



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -023 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Municipal Nº12, de 08 de fevereiro de 2022

“Dispõe sobre a disponibilidade de servidores públicos municipais para o Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal (RFB) mediante Acordo de Cooperação Técnica 033/2022 e dá outras providências.”

O Prefeito constitucional de Santana dos Garrotes/PB, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal de CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, o Senhor **José Jailson Ferreira de Souza, Matrícula Nº 21.058**, para exercer a função de Interlocutor como também Colaborador do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever de gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento de Acordo de Cooperação Técnica nº **033/2022**.

Parágrafo único – Fica designada ainda, na condição de Colaboradora Suplente, a servidora **Alicia Regina Cirino Arruda, matrícula Nº 21397**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana dos Garrotes, 08 de fevereiro de 2022.


JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL